



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
ATOS OFICIAIS	2
NOTIFICAÇÕES	9
PORTARIAS	11



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 04 de Maio de 2026 - Edição 2481

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 90062/2026 – Processo Administrativo Digital n.º 2870/1/2026, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de roçadeiras para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e demais secretarias do Município, visando atender as necessidades de zeladoria urbana e infraestrutura dos serviços públicos. Data e hora da abertura da sessão pública: 15 de maio de 2026 às 08h00m através do Portal do Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Manuel, 04 de maio de 2026. Odirlei José Felix - Prefeito Municipal.



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Convênios e Parcerias

TERMO

Nº do Processo: 359.00001492/2023-96

Interessado: Coordenadoria de Convênios e Parcerias

Assunto: São Manuel



TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2023, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO DE IMÓVEL SOB O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO PRODESP, OBJETIVANDO A RESCISÃO DA PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL PARA ABRIGAR O POSTO "POUPATEMPO SÃO MANUEL" — CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, com sede à Rua Dr. Júlio de Faria, 518, Centro, São Manuel, SP, CEP. 18650-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.523/0001-90, neste ato representada por **ODIRLEI JOSÉ FELIX**, portador do RG 26.285.523-9 inscrito no CPF/MF sob o nº 185.008.458-05, doravante denominado PERMITENTE, e, de outro lado, a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – **PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35, com sede na Rua Agueda Gonçalves, nº 240, Taboão da Serra/SP, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada PERMISSONÁRIA, resolvem, de comum acordo, rescindir o Termo de Permissão de Uso nº 001/2023, firmado em 01/03/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 04 de Maio de 2026 - Edição 2481

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a mudança de endereço do Poupatempo São Manuel, para a **Rua XV de Novembro, Nº245, Centro, CEP 18650-065, São Manuel - Estado de São Paulo.**

Fica rescindido a partir de **03/10/2025** o termo de permissão de uso referente ao imóvel situado na **Avenida José Horácio Mellão, SP 251, Nº1384 - Jardim Santo Antônio, São Manuel, Estado de São Paulo**, para instalação do Poupatempo São Manuel, estando ambas as partes quites com todas as obrigações contratuais decorrentes deste termo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

ODIRLEI JOSÉ FELIX

PREFEITO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

FERNANDO MAURO DOS REIS

Gerente de Operações

CESAR AUGUSTO GIAVAROTTI BARBOSA

Superintendente de Serviços ao Cidadão

Testemunhas:

Silvia Alves Tagliaferri de Grazia
Humberto Folha Peccia



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Folha Peccia, Auxiliar Administrativo**, em 23/04/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Alves T Grazia, Coordenador**, em 23/04/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 04 de Maio de 2026 - Edição 2481



Documento assinado eletronicamente por **ODIRLEI JOSE FELIX, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto G Barbosa, Superintendente**, em 29/04/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mauro dos Reis, Gerente**, em 29/04/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105200539** e o código CRC **E4880C26**.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 04 de Maio de 2026 - Edição 2481



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Convênios e Parcerias

TERMO

Nº do Processo: 359.00001492/2023-96

Interessado: Coordenadoria de Convênios e Parcerias

Assunto: São Manuel



TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A CESSÃO DE USOS DO IMÓVEL QUE ABRIGA O POSTO "POUPATEMPO SÃO MANUEL" – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, com sede à Rua Dr. Júlio de Faria, 518, Centro, São Manuel, SP, CEP 18650-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.523/0001-90, neste ato representada por **ODIRLEI JOSÉ FELIX**, portador do RG 26.285.523-9 inscrito no CPF/MF sob o nº 185.008.458-05, doravante denominado **PERMITENTE**, e, de outro lado, e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede a Rua Águeda Gonçalves, nº 240, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35, representada na forma de seus estatutos sociais e por seus representantes legais, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Que o **PERMITENTE** é locatário do imóvel situado na Rua XV de Novembro, Nº245, Centro, CEP 18650-065, São Manuel, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº609, comprometendo-se a arcar com o pagamento integral dos aluguéis.

1.2 Que o **PERMITENTE** obteve do proprietário do imóvel anuência expressa da presente permissão de Uso.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Que a presente permissão é feita a título precário e gratuito, conferindo à **PERMISSIONÁRIA** o uso do imóvel mencionado na Cláusula Primeira para o fim de funcionamento de Posto "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão".

2.2. A Permissão de Uso da área do imóvel dar-se-á, de acordo com a planta em pdf (Anexo I), que faz parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Que em decorrência desta Permissão de Uso a **PERMISSIONÁRIA** se obriga, para funcionamento do Posto de Serviço – POUPEMPO:

I- Conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada;

II- Defender a posse do imóvel contra qualquer turbacão de terceiros;

III- Não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel cedido;

IV- Restituir o imóvel, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição.

CLÁUSULA QUARTA



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 04 de Maio de 2026 - Edição 2481

- 4.1. O presente Termo vigorará igualmente ao contrato de locação firmado entre as partes, podendo ser alterado e/ou renovado, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.
- 4.2. O presente Termo retroage os seus efeitos ao dia 06 (seis) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
- 4.3. O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer multa ou indenização, devendo, apenas, a parte que tomar a iniciativa da rescisão, notificar a outra, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Que o **PERMITENTE** se compromete a:

- I-) entregar o imóvel, livre e desembaraçado, para funcionamento do Posto POUPEMPO;
- II-) manter e respeitar a posse transferida a **PERMISSIONÁRIA**;
- III-) isentar a **PERMISSIONÁRIA** do pagamento de eventuais taxas, preços públicos, contribuições de melhoria e/ou outros emolumentos que venham a ser criados pelo Município que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto da presente Permissão de Uso, observando-se a imunidade constitucionalmente assegurada em relação aos impostos.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O descumprimento das condições previstas na Cláusula Quarta, bem como o abandono do imóvel antes do prazo estipulado implicará em revogação da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial sem ressarcimento de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Que fica eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra, SP para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela PRODESP, por seus representantes, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

E por estarem assim, justas e acertadas, as Partes e testemunhas assinam o presente Termo, abaixo qualificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL
ODIRLEI JOSÉ FELIX
Prefeito

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
FERNANDO MAURO DOS REIS
Gerente de Operações

CESAR AUGUSTO GIAVARETTI BARBOSA
Superintendente de Serviços ao Cidadão

Testemunhas:

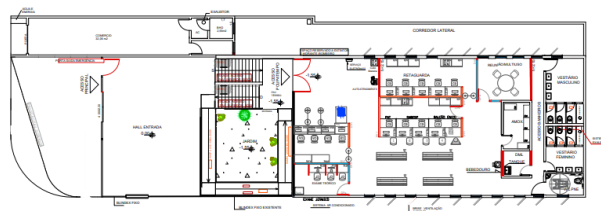
SILVIA ALVES TAGLIAFERRI DE GRAZIA
HUMBERTO FOLHA PECCIA

ANEXO I

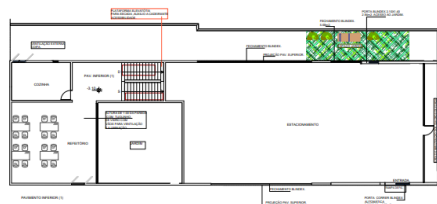
(Planta do imóvel, sinalizando a área ocupada pelo Posto Poupatempo no Município)



São Manuel/SP, Segunda-feira, 04 de Maio de 2026 - Edição 2481








SITUAÇÃO PROPOSTA TÉRREO
ESC.: SEM ESCALA



SITUAÇÃO PROPOSTA SUBSOLO
ESC.: SEM ESCALA



-  Documento assinado eletronicamente por **Humberto Folha Peccia**, Auxiliar Administrativo, em 23/04/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Silvia Alves T Grazia**, Coordenador, em 23/04/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **ODIRLEI JOSE FELIX**, Usuário Externo, em 29/04/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto G Barbosa**, Superintendente, em 29/04/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mauro dos Reis**, Gerente, em 29/04/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 04 de Maio de 2026 - Edição 2481



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0105200655 e o código CRC 51483771.



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



Segurança do
Trabalho



INFORMATIVO DE SEGURANÇA

MAIO 2026

TEMA: **PRODUTOS QUÍMICOS**

Produtos químicos são substâncias formadas por reações químicas ou biológicas, que são usadas em diversas áreas da sociedade. Vale ressaltar que o fato de ser um produto químico não significa que é um produto perigoso é importante conhecer sua FDS (Ficha de Segurança). No nosso dia a dia usamos vários produtos químicos que não são agressivos como: creme dental, shampoo, sabonete entre outros.



- Antes de manusear qualquer produto químico, leia sua ficha para saber se este produto é perigoso ou não para sua saúde e a saúde dos que estão à sua volta.
- Alguns produtos químicos são perigosos, ao manipulá-los use os EPI's adequados.

Quaisquer dúvidas sobre segurança do trabalho entrar em contato pelos telefones:

Setor de Segurança do Trabalho: (14) 3812-4496

Celular da Segurança do Trabalho: (14) 99860-9955

LEMBRE-SE: "O Acidente Só Acontece Quando a Prevenção Falha"

[@municipiodesaomanuel](#)

[f/municipiodesaomanuel](#)

[✉gilvan.silva@saomanuel.sp.gov.br](mailto:gilvan.silva@saomanuel.sp.gov.br)

Avenida Elizeu Augusto Teixeira 531 - Centro | CEP 18650-005 | São Manuel (SP)



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Processo Disciplinar Sumário

TERMO DE REVELIA

Na condição de Membros da Comissão de Processo Disciplinar Sumário, designados através das Portarias nºs 372/2019 e 197/2025, publicadas respectivamente nas edições nºs 0675 e 2320, do D.O.E. do Município de São Manuel, para apurar a caracterização de abandono de cargo por servidora pública municipal, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 4.449/2026, fica **DECLARADA a REVELIA** da servidora **DANIELLE MARTINS**, matrícula nº 8316, Auxiliar de Farmácia, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, indiciada no referido processo administrativo, por se achar em lugar incerto e não sabido, devidamente citada por edital no D.O.E. do Município de São Manuel, em sua edição de nº 2462, por não ter apresentado defesa no prazo legal e não ter constituído defensor para fazê-lo, nos termos do disposto no § 1º do art. 164 da Lei nº 8.112/90.

São Manuel, 04 de maio de 2026.

Cíntia Aparecida de Souza Henrique
Membro

Fausto Sanches Aime Filho
Membro

Giovana Caserta Batissoco Ferreira
Membro

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[municipiodesaomanuel](#) [municipiodesaomanuel](#) rh@saomanuel.sp.gov.br

Av. Elizeu Augusto Teixeira, 431 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por Fausto Sanches Aime Filho (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha), Cíntia Aparecida de Souza Henrique (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb-4rrec.com.br/assimador/verificacao.aspx?acao=8-9d9d-4ab-86f1-923131974e4>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA
ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 186/2026-P

de 04 de Maio de 2.026

“DISPÕE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO DO
RELATÓRIO FINAL DE
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E
EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS”

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - DECLARAR efetivada no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de São Manuel, a Srta. **BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula **8471** no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, aprovada no Concurso Público 001/2019 e no Estágio Probatório, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (Anexo II).

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 04 de Maio de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 04 de Maio de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[@municipiodesaomanuel](#)

[municipiodesaomanuel](#)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha): Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4.rec.com.br/assinador/verif/taoao.aspx?deesb7e8-b6-f9-417b-ac75-0000f29cf380



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 187/2026-P

de 04 de Maio de 2.026

**“DISPÕE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO EM CARGO DE COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 75/2025 de 11 de fevereiro de 2.025, que criou as Secretarias Municipais na Estrutura Administrativa Organizacional do Executivo Municipal de São Manuel/SP,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - NOMEAR nesta data o Sr. **RAFAEL HENRIQUE LORENÇÃO MORO**, inscrito no CPF sob nº *****.128.318-****, sob matrícula nº **9053**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Habitação**, fazendo jus aos vencimentos calculados sobre a referência **II (dois)** da Tabela de Vencimentos dos Cargos Comissionados estabelecida no Anexo V da LC nº 75/2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 04 de Maio de 2.026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 04 de Maio de 2026.

GIOVANA C. BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.facebook.com/municipiodesaomanuel)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha): Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.artec.com.br/assimador/verificacao.aspx?fa210b4f72ad4efb-ab43-126ba7d273e>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 188/2026-P

de 04 de Maio de 2.026

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ PROVIDÊNCIAS”**

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - NOMEAR nesta data a Sra. **ANGÉLICA DE CÁSSIA ANTUNES FANTAZIA**, inscrita no CPF sob nº ***.189.318-**, sob matrícula funcional nº **9054**, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, de acordo com sua aprovação no Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, fazendo jus aos vencimentos calculados sobre a referência III (três) da Escala Padrão de Vencimentos da Municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 04 de Maio de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 04 de Maio de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.facebook.com/municipiodesaomanuel)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Avenida Elzeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha): Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.artec.com.br/assimador/verificacao.aspx?b6a44fc7-8633-4655-a82-d6a26859fba1>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 189/2026-P

de 04 de Maio de 2.026

**“DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA
DE SERVIDORA EM COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições;

Considerando o ofício enviado pelo setor original de lotação do servidor,
RESOLVE,

ARTIGO 1º - TRANSFERIR a Sra. **CAROLINA LUCIANA FANTASIA**, inscrita no CPF
sob nº *****.246.518-****, sob matrícula nº **8917**, ocupando cargo de provimento em comissão de
ASSESSOR DE SECRETARIA, da **Secretaria Municipal de Educação** para a **Secretaria Municipal de Saúde**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a
15 de Abril de 2026.

São Manuel/SP, 04 de Maio de 2.026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 04 de Maio de 2.026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha
pessoal, conforme impressão à margem direita.



[@municipiodesaomanuel](#)

[f/municipiodesaomanuel](#)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha). Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.4.rec.com.br/assinador/verificacao.aspx?rdb2db8a-9b49-44d5-9f13-563214289a9c>